



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 029/2023 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 120/2023

Denominação:

CNPJ n°.

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [licitacao@mongagua.sp.gov.br](mailto:licitacao@mongagua.sp.gov.br), ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

## EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - COM REGISTRO DE PREÇOS

### PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2023  
PROCESSO Nº 120/2023

### LICITAÇÃO DIFERENCIADA

**COTA RESERVADA - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014), e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### R E A L I Z A Ç Ã O

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 67 - 1º andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000, com

**INÍCIO ÀS 09:30 H DO DIA 16/08/2023**

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

### E S C L A R E C I M E N T O S

**Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 67 - 1º andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br**

**Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>**

### O B J E T O

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil), Cestas Básicas ao Departamento de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, dos **Produtos referente ao** processo nº 120/2023.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8.538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

deste instrumento convocatório e anexos.

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI**.

### Integram este Edital, como parte indissociável:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência do edital;
- b) **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de habilitação;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- f) **Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) **Anexo VII:** Minuta do Termo de Ciência.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.12/12.306.0013.2059/3.3.90.30.07 - Merenda Escolar;

### **1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:**

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.633/2007.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**2.1.2. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas para ME, EPP, e MEI,**

#### **2.2. Não será permitida a participação de empresas:**

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2. Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

2.2.3. Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

### **3 - DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando - se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Comercial, ou tratando - se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3 Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

**Envelope 001 - Proposta Comercial**

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 029/2023

Processo nº 120/2023

Início: às 09h:30min do dia 16/08/2023

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

**Envelope 002 - Documentos para habilitação**

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 029/2023

Processo nº 120/2023

Início: às 09h:30min do dia 16/08/2023

4.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

4.2.1. Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, para fim de credenciamento, em conformidade com o item 6.3.2 para fim de credenciamento.

### 5. DA PROPOSTA:

5.1- A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do (**Anexo II**), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

5.2. A Proposta Comercial deverá ser apresentada por preço por Lote.

5.3- A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

#### 5.5. Deverão estar consignados na proposta:

5.4.1. A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;

5.4.2. Preço unitário da cesta básica, e o Preço total do Lote, em algarismo e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.4.3. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de **duas** casas decimais;

5.4.4. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.4.4.1. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) Lotes(s) de seu interesse;

5.4.4.2. Para o(s) Lote(s) não cotado(s), deverá constar a expressão "**não cotado**" no campo **preço total do Lote**;

5.4.4.3. O valor global da proposta não poderá ser superior ao valor arrematado na disputa de lances.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.4.5. Deverá integrar a proposta: descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de 5.4.6. Referência, Anexo I deste edital, unidade, quantidade, marca dos itens, valor unitário da Cesta básica, e valor global por Lote.

5.4.7. Procedência do produto cotado: nacional ou estrangeiro;

5.4.8. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido escrito, onde será informado as quantidades, e o local da entrega.

**5.5. A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, nas CRECHES, nas ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF'S, nas ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL - EMEI'S e nas ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - EMEIEF'S (ponto a ponto), ou nos locais determinados pela Diretoria Municipal de Educação, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:30 (oito horas e trinta minutos), às 16h: (dezesesseis horas), conforme relação das Creches e Escolas constante no termo de referência (anexo I).**

5.6. Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s) no caso de recursos, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados até a data da publicação da homologação.

5.6.1. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

5.6.2. Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

5.6.3. Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.6.4. Declaração constando o nome completo, endereço, RG, CPF, e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

### **6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE N° 02):**

6.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via de cada documento, em conformidade com o item **6.3.2** a seguir relacionado:

6.2. As licitantes deverão apresentar:

#### **6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - conforme o caso:**

6.2.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis,



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.4. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.2.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**6.2.1.6. Observação:** Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.2.2.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.3. Prova de Regularidade para com a Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

6.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários, ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.2.2.6. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa **ou** positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho.

6.2.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### **6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.2.3.1. Apresentação de Atestado(s) de **Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha Fornecido ou esteja Fornecendo os Produtos com



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

características similares, compatíveis com o objeto desta licitação.

### 6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.2.4.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).

6.3.1. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades anônimas: - publicados em Diário Oficial; ou - publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede da licitante.

2) sociedades limitadas - fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados perante a Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente; ou - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede da licitante.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1.996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": - fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente; ou - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede da licitante.

4) sociedades criadas no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede da licitante.

6.3.2. Será considerada em boa situação econômica financeira para assumir os compromissos decorrentes da contratação objeto desta licitação a empresa que demonstrar possuir Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento, na forma que segue:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > \text{ou} = a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} > \text{ou} = a 1,00$$

PC + ELP



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ET = ----- < ou = a 1,00  
AT

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Corrente ILC = Índice de Liquidez Geral  
ET = Endividamento Total AC = Ativo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total  
PC = Passivo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo, maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

ET= Índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 1,00.

1) O índice apurado é justificado pela necessidade de superávit econômico financeiro necessários a cumprir compromissos que o licitante tenha que assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto deste certame.

### **6.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

6.2.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo (**Anexo V**) anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

### **6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.4.1.

6.3.2. **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;**

6.3.4. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1. deste Edital.

6.3.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.6. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.3.7. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

6.3.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

### 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento ocorrerá para os Lotes e a classificação das propostas será pelo **critério de Menor Preço unitário do Lote**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço global do Lote por extenso**.

7.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**7.7. Os lances deverão ser formulados por Lote, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**

**7.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.**

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no 7.9- item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.10. Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.**

**7.11. Para a Cota Principal, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:**

7.11.1. Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço;

**7.11.2. O disposto no item 7.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

7.11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.11.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por Lote em situação de empate, sob pena de preclusão.**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.11.4. Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.11.4.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

**7.11.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

7.11.5. Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

7.11.6. A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.11.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço por Lote, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.13.2. A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.13.3. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

7.14.1. Se a oferta de menor preço do Lote não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.16. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada.**

### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 08:30h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, dirigidas ao Pregoeiro;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço **Municipal no prazo de 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.**

8.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.1. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.3. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - fax 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br).

8.4. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **exceto para ME / EPP / MEI, cujo a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.** abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5.4. O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 08:30h às 16:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

### **9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DA EXECUÇÃO, DO LOCAL E DO INÍCIO:**

**9.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**

**9.1.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item 6.2.2 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**9.1.2. A prorrogação do prazo previsto no item 9.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.**

**9.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 9.1.1 e 9.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.**

**9.2. O adjudicatário classificado em primeiro lugar por Lote, será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (**Anexo VI**), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.**

**9.2.1. O adjudicatário classificado em primeiro lugar por Lote deverá comparecer na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 67, 1º Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.1.1**

**9.2.1.1** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

**9.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:**

**9.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**9.4.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o Lote e o período remanescente da Ata anterior.

**9.5.** A detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**9.6.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar o fornecimento, nas quantidades e local indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

**9.7.** A Prefeitura de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**9.8.** Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**9.9.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**9.10.** O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, será refeito pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**9.11.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.12.** A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde constarão as quantidades, e o local da entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor de Compras e Diretor de Área da Prefeitura.

**9.13.** A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, nos locais determinados pela Administração.

**9.14.** Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da Ordem de serviço, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

**9.15.** Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

**9.15.1.** Correrá por conta da detentora da ata de registro de preços as



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela execução dos serviços.

**9.16.** Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, o Contratante poderá:

**9.16.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**9.16.2.** Na hipótese de substituição, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

**9.16.3.** A detentora da ata deverá sanar as irregularidades de acordo com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor Municipal de Educação ou Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

10.3. Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse e necessidade da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

10.4. Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

10.5. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - FGTS.

### **11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Registro de Preços.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

11.6. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

11.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

11.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.7.2. A Detentora da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:**

12.1. Constituem obrigações/responsabilidades da empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Ata de Registro de Preços;

12.1.1. Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Diretor designado pela Administração, no prazo e local estipulado nos subitens 9.11.1, e 9.11.2;

12.1.2. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

12.1.3. Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas na neste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

12.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito.

12.1.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.7. Prestar a Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos.

12.1.8. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente ata.

12.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

12.1.10. A detentora da ata de registro de preços deverá manter os locais das entregas em perfeitas condições de higiene e segurança após a execução dos fornecimentos.

12.1.11. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

12.2. Constituem obrigações/responsabilidades da **PREFEITURA** obriga-se à:

12.2.1. Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Ordem de Serviço", bem como as demais solicitações escritas.

12.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

12.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviço.

12.2.4. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

**12.2.5** Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a execução dos serviços efetuados, quando em conformidade com o presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

de preços;

- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;

13.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº 8.666/93.

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

13.4. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

14.1.1, As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

14.3. O resultado do presente certame, e, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.865/2017, e no endereço eletrônico [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br).

14.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

14.5. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

anulá-la por ilegalidade de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

**14.6.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**14.8.** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

**14.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 01 de agosto de 2023

**JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA JUNIOR**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**  
Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá -  
SP. CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2023- COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 120/2023**

**1. Objeto:** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Cestas Básica ao Departamento de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, conforme as especificações a seguir:

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e nas demais normas legais e regulamentares, devido a situação ocasionada pela pandemia da "Corona Vírus", situada a calamidade pública, assim decretada pelos poderes Federais, Estaduais e Municipais.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) unidades de Cesta Básica, para o a Diretoria de Educação, contendo as seguintes especificações:

3. Do Conteúdo individual da Cesta Básica:

3.1 Para auxiliar o descritivo reduzido da Cesta Básica da Educação, segue tabela na integra dos produtos de gêneros alimentícios da composição das Cestas:

<b>CESTA BÁSICA DA EDUCAÇÃO - 2023</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND. FORNC.</b>	<b>QTDE.</b>
01	Cesta Básica Alimentícia; Constituída de 01 (um) Pacote de 05kg, Cada, de Arroz Agulhinha, Longo, Tipo 1; 01 (um) Pacote de 01Kg, Cada, de Feijão Cariquinha, Tipo 1; 01 (um) Pacote de 1Kg, cada, de Sal Refinado, Iodado; 01 (um) Pacote de 400g, cada, Leite em Pó; 01 (um) Sache de 400g, cada, de Achocolatado; 01 (um) Pacotes de 500g, cada, de Macarrão com Ovos, Espaguete; 01 (um) Pacotes de 500g, cada, de Macarrão com Ovos, Parafuso; 02 (dois) Saches 340 Gramas, cada de Massa de Tomate Tradicional; 01 (um) Pet de 900ml, cada, de Óleo de Soja Refinado, Tipo 1; 02 (dois) Pacote de 140 Gramas, cada, de Biscoito com Recheio de Chocolate; 02 (dois) Sache de 25 Gramas, cada, de Gelatina em Pó, sendo 01 (um) sabor Morando e 01 (um) sabor Uva; Todos Os Itens Deverão Conter Validade Mínima de 04 (quatro) Meses Na Data da Entrega; Devendo Estar Acondicionado em Embalagem de Papelão ou Similar, Com liste do seu conteúdo e lacradas; E Suas Condições Deverão Estar de Acordo com a Resolução Rdc 12/01; Rdc 259/02; Rdc 360/03, Rdc 14/14, e Demais Regulamentos Pertinentes a Cada Item Da Cesta.	UN	35.000

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá -

SP. CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

<b>CONTEÚDO INDIVIDUAL DA CESTA BÁSICA</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND. FORNC.</b>	<b>QTDE.</b>
1	Arroz; Polido; Tipo 1, Classe Longo Fino, Grãos Inteiros; Com Teor De Umidade Recomendada De 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos De Tolerância De Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos E Enegrecidos Para Este Subgrupo; Isento De Insetos, Carunchos, Gorgulhos E Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima De 12 Meses Na Data De Entrega; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Instrução Normativa 06/09 Do Mapa RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa E Anvisa.	PCT 5 Kg	35.000
2	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituídos De Grãos Inteiros E Sãos; Com Teor De Umidade Recomendada De 14%, Isento De Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados E Carunchados; ; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima De 05 Meses Na Data De Entrega; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com O Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E Alterações Posteriores.	PCT 1 Kg	35.000
3	Sal; refinado; Iodado; Composto por Cloreto de Sódio e Sais de Todo; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Lacrado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo com a Lei 6.150/74, Decreto 75.697, Rdc 23/13, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Com Validade de 22 Meses Na Data Da Entregab	PCT 1 KG	35.000
4	Leite em Pó; Com Teor de Matéria Gorda Mínimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Herméticos Lacrados, validade de 10 meses na Data Da Entrega; e Sua Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores.	Sachê 400 GR	35.000
5	Alimento Achocolatado; Pó Fino; Composto de Açúcar, Cacau em Pó, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada; Com Validade de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores.	SACHÊ 400 GR	35.000
6	Massa Alimentícia; Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Plástica, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc	Pct 500 GR	35.000

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá -  
SP. CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	14/14 e Alterações Posteriores.		
7	Massa Alimentícia; Formato Parufiso; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Plástica, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores.	Pct 500 GR	35.000
8	Molho de Tomate; Tradicional; Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebol, Açúcar, Sal, Condimentos; Realçado de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sachê Plástico Atóxico e Lacrado, e Suas Condições Deverão Estar De Acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Com validade de 12 meses.	SACHÊ até 340 GR	70.000
9	Óleo Comestível; Soja; Composto Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos, Embalado em Embalagem Primária Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 270/05 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 e Alterações Posteriores.	Pet 900 Ml	35.000
10	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - Sabor Chocolate ; Composto De Farinha De Trigo Enriquecida C/ Ferro E Ácido Fólico , Açúcar , Gordura Vegetal ; Amido ; Cacau Em Pó , Sal , Fermento Químico , Estabilizante , Emulsificante E Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Filme Bopp Metalizado Atóxico E Lacrado ; Com Validade De 5 Meses Na Data Da Entrega , E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 E Alterações Posteriores.	PCT 140 GR	70.000
11	Pó P/Preparo De Gelatina; Sabor Morango; Composto De Açúcar , Gelatina , Sal , Vitamina C , Regulador De Acidez , Aroma Artificial De Morango , Corantes , Edulcorantes , E Outros Ingredientes Permitidos , Embalagem Primária Adequada E Hermeticamente Fechada , E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 E Suas Alterações Posteriores ; Com Validade De 10 Meses Na Data Da Entrega	Pct até 25 GR	35.000
12	Pó P/Preparo De Gelatina; Sabor Uva , Composto De Açúcar , Gelatina , Sal , Vitamina C , Regulador De Acidez , Aroma Artificial De Uva , Corantes , Edulcorantes , E Outros Ingredientes Permitidos , Embalagem Primária Adequada E Hermeticamente Fechada , E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 E Suas Alterações Posteriores ; Com Validade De 10 Meses Na Data Da Entrega	Pct até 25 GR	35.000

**Preceitos:**

1. Os preços propostos serão considerados completos e deveram abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá -  
SP. CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

para fiscais), transporte dos produtos, carregamento e descarregamento e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

2. A responsabilidade pela integridade dos Produtos é da detentora da ata de registro de preços até o momento da descarga no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá ou nos locais determinados pela Diretoria Municipal de Educação, de Segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:30 (oito horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas).

3. As ordens de fornecimento partirão de responsável habilitado e obedecerão exclusivamente às necessidades do município, conforme solicitação do Diretor Municipal de Ensino e A. Social.

4. A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde constarão as quantidades, e o local da entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor Municipal de Educação, e Diretor de Compras da Prefeitura.

A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, no almoxarifado do Paço Municipal, sito Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá ou nos locais determinados pela Diretoria Municipal de Ensino e A. Social, de Segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:30 (oito horas e trinta minutos) às 12h: e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 16h: (dezesesseis horas).

Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela execução dos serviços.

### **5. Gerenciamento da Ata:**

O gerenciamento da Ata será exercido pelo Diretor Municipal de Ensino e A. Social, ou servidor habilitado designado pela administração, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de quantidade e qualidade, dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

### **6. Locais de entrega das cestas básicas:**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### **6.1 Composição da rede municipal de educação**

A Rede Municipal de Educação da cidade da Estância Balneária de Mongaguá é composta pelas seguintes Escolas Municipais.

#### **CRECHES:**

##### **Creche Barigui.**

Rua Antonio Humberto Tortora, 2.231 - Agenor de Campos. Telefone: 3056-3932.

##### **Creche Zico Bucanas.**

Rua Emilinha, 693 - Agenor de Campos. Telefone: 3506-1043.

##### **Creche Elio Gonçalves Pereira.**

Avenida Dr. Luiz Pereira Barreto, 896 - Vila Atlântica. Telefone: 3057-2300.

##### **Creche Nilton de Oliveira Mello.**

Rua Arpoador, 412 - Balneário Jussara. Telefone: 3448-2851.

##### **Creche Oceanópolis.**

Rua Eunice Oliveira Bessa, 45 - Jardim Praia Grande. Telefone: 3507-3206.

##### **Creche Manoel José da Silva.**

Rua Virgílio Dias de Oliveira, 730 - Itaguaí. Telefone: 3506-4163.

##### **Creche Vera Lúcia da Silva Leite.**

Avenida Monteiro Lobato, 2.170 - Pedreira. Telefone: 3448-4380.

##### **Creche Vila Atlântica.**

Avenida Presidente Costa e Silva, 560 - Vila Atlântica. Telefone: 3507-3100.

##### **Creche Tia Dita.**

Rua Triesse, 5 - Agenor de Campos. Telefone: 3506-1023.  
Telefone: 3507-1023.

#### **ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF'S:**

##### **EMEF Barigui.**

Rua Antonio Humberto Tortora, 2.353 - Agenor de Campos. Telefone: 3506-3066  
/ 3506-1612.

##### **EMEF Flórida Mirim.**

Avenida São Lourenço, 823 - Flórida Mirim. Telefone: 3446-3350 / 3446-3180.

**EMEF Hortência Quintino de Faria Botelho.** Rua Olavo Bilac, 65 - Jardim Praia Grande. Telefone: 3448-1650.

##### **EMEF Ivone de Almeida Monteiro.**

Avenida Dr. Luiz Pereira Barreto, 819 - Vila Atlântica. Telefone: 3448-5445 / 3448-5937.

##### **EMEF Jacoub Koukdjian.**

Rua Virgílio Dias de Oliveira, 422 - Itaguaí. Telefone: 3446-1060 /



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

3446-1672.

### **EMEF José Cesário Pereira Filho.**

Avenida Washigton Luiz, 855 - Vila Atlântica. Telefone: 3448-1314 / 3448-3582.

### **EMEF Prefeito Cassimiro Correia Neto.**

Avenida Monteiro Lobato, 5.100 - Vila Atlântica. Telefone: 3448-1233 / 3507-5762.

### **EMEF Prof. Jacyra de Souza Oliveira.**

Avenida Jussara, 2.079 - Jussara. Telefone: 3448-7978.

### **EMEF Prof. Pedro Fernandes Dante.**

Rua Francisco de Moraes, 258 - Jardim Praia Grande. Telefone: 3448-2366 / 3507-5588.

### **EMEF Regina Maria.**

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2.553 - Regina Maria. Telefone: 3446-2160 / 3446-1025.

### **EMEF Sirana Koukdjian.**

Avenida Marina, 1.335 - Centro. Telefone: 3507-2358.

### **EMEF Tonico Silva.**

Avenida São Paulo, 3.064 - Centro. Telefone: 3507-1055 / 3507-3032.

### **EMEF Vera Cruz.**

Rua José Cesário Pereira Filho, 427 - Vera Cruz. 3448-4522 / 3448-2048.

### **EMEF Vereador Joaquim Monteiro.**

Avenida Antônio Humberto Tortora, 1.193 - Agenor de Campos. Telefone: 3446-2527 / 3446-3548.

**EMEF Vereador José Carlos de Freitas.** Rua Ubatuba, 944 - Agenor de Campos. Telefone: 3446-2095 / 3446-2676.

### **EMEF ARPUADOR.**

Rua Arpuador, s/nº - Balneário Jussara. Telefone:

### **ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL - EMEI'S:**

#### **EMEI Branca de Neve.**

Avenida Washington Luiz, 1.252 - Vila Atlântica. Telefone: 3507-1770.

#### **EMEI Catatau.**

Avenida Mariana Martinelli Tamagnini, 354 - Pedreira. Telefone: 3507-1260 / 3507-0306.

#### **EMEI Criança Feliz.**

Rua Ademar de Barros, 199 - Centro. Telefone: 3507-5722.

#### **EMEI Flórida Mirim.**

Avenida Montreal, 441 - Flórida Mirim. 3506-1861 3446-0223.

#### **EMEI Pingo de Gente.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Rua Antonio Benedito Patucci, 223 - Itaóca. Telefone: 3448-7146.

### **EMEI Pinóquio.**

Rua Adrião Dias, 1.385 - Jussara. Telefone: 3448-5105.

### **EMEI Sininho.**

Rua E, 148 - Itaguaí. 3446-1932 / 3506-0212.

### **EMEI Tio Patinhas.**

Avenida Triesse, 1.109 - Agenor de Campos. Telefone: 3507-3208.

### **EMEI Xodó da Vovó.**

Rua Lourdes Seckler, 167 - Jardim Praia Grande. Telefone: 3448-5608.

### **ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - EMEIEF'S:**

#### **EMEIEF Nair Melo Francisco - Dona Naia.**

Avenida José Jacob Seckler, 940 - Jardim Praia Grande. Telefone: 3507-5754 / 3507-5733.

#### **EMEIEF Pequeno Príncipe.**

Rua Arpoador s/nº - Jussara. Telefone: 3448-6186.

#### **EMEIEF Prof. Célia Pupo de Jesus.**

Avenida Monteiro Lobato, 3.300 - Jardim Aguapeú. Telefone: 3448-1832 / 3448-4266.

#### **EMEIEF Prof. Claudia Maria Andrella.** Rua São Lourenço, 500 - Regina Maria. Telefone: 3506-1010.

#### **EMEIEF Sítio do Pica Pau Amarelo.**

Avenida Presidente Costa e Silva, 568 - Vila Atlântica. Telefone: 3507-4928 / 3507-6388.

#### **EMEIEF Vila Atlântica.**

Avenida São João, 549 - Vila Atlântica. Telefone: 3507-3521.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA PROPOSTA

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 029/2023- COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N° 120/2023**

<b>Denominação da LICITANTE:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>e-mail:</b>	<b>CNPJ n°</b>	<b>Data:</b>

**Obs:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como *indicação* bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Cestas Básica ao Departamentos de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

#### LOTE 01 - COTA PRINCIPAL

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL - CESTA BÁSICA EDUCAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC	QTDE	VALOR UNIT. CESTA	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica Alimentícia; Constituída de 01 (um) Pacote de 05kg, Cada, de Arroz Agulhinha, Longo, Tipo 1; 01 (um) Pacote de 01Kg, Cada, de Feijão Cariquinha, Tipo 1; 01 (um) Pacote de 1Kg, cada, de Sal Refinado, Iodado; 01 (um) Pacote de 400g, cada, Leite em Pó; 01 (um) Sache de 400g, cada, de Achocolatado; 01 (um) Pacotes de 500g, cada, de Macarrão com Ovos, Espaguete; 01 (um) Pacotes de 500g, cada, de Macarrão com Ovos, Parafuso; 02 (dois) Saches 340 Gramas, cada de Massa de Tomate Tradicional; 01 (um) Pet de 900ml, cada, de Óleo de Soja Refinado, Tipo 1; 02 (dois) Pacote de 140 Gramas, cada, de Biscoito com Recheio de Chocolate; 02 (dois) Sache de 25 Gramas, cada, de Gelatina em Pó, sendo 01 (um) sabor Morando e 01 (um) sabor Uva; Todos Os Itens Deverão Conter Validade Mínima de 04 (quatro) Meses Na Data da Entrega; Devendo Estar Acondicionado em Embalagem de Papelão ou Similar, Com liste do seu conteúdo e lacradas; E Suas Condições Deverão Estar de Acordo com a Resolução Rdc 12/01; Rdc 259/02; Rdc 360/03, Rdc 14/14, e Demais Regulamentos Pertinentes a Cada Item Da Cesta.	UN	26.250		
Valor Global Lote propostas: R\$. .... (POR EXTENSO)					



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### LOTE 02 - COTA RESERVADA

LOTE 02 - COTA RESERVADA -CESTA BASICA EDUCAÇÃO.					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC.	QTDE	VALOR UNIT. CESTA	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica Alimentícia; Constituída de 01 (um) Pacote de 05 Kg cada de Arroz Agulhinha, longo fino tipo 1; 01 (um) Pacotes de 01 Kg cada, de Feijão Cariquinha, tipo 1; 01 (um) Pacote de 01 Kg cada, de Sal Refinado iodado; 01 (um) Pacotes de 400 Gr, cada, de Leite em Pó ; 01 (um) Sache de 400 Gramas cada de Achocolatado; 01 (um) Pacote de 500 gramas , cada, de Macarrão com Ovos , Espaguete; 01 (um) Pacote de 500 Gramas cada , de Macarrão com ovos , Parafuso; 02 (dois) Saches 340 Gramas , cada, de Massa de Tomate Tradicional ; 01 (um) Pet de 900 ml cada , de Óleo de Soja Refinado , Tipo 1 ; 02 (dois) Pacote de 140 Gramas, cada, de Biscoito com Recheio de Chocolate ; 02 (dois) Sache de 25 gramas , cada , de Gelatina em Pó , sendo 01 (um) sabor Morango e 01 (um) sabor Uva. Todos os itens deverão conter validade mínima de 04 (quatro) Meses na data da entrega .Devendo estar acondicionados em embalagem de papelão ou similar, com lista do seu conteúdo e lacradas, e suas Condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 12/01 ; Rdc 259/02 , Rdc 360/03, Rdc 14/14, e Demais Regulamentos Pertinentes a Cada Item da Cesta. MARCA:	UN	8.750		
<b>Valor Global da proposta: R\$. .... (POR EXTENSO)</b>					

CONTEÚDO INDIVIDUAL DA CESTA BÁSICA			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC.	QTDE.
1	Arroz; Polido; Tipo 1, Classe Longo Fino, Grãos Inteiros; Com Teor De Umidade Recomendada De 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos De Tolerância De Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos E Enegrecidos Para Este Subgrupo; Isento De Insetos, Carunchos, Gorgulhos E Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima De 12 Meses Na Data De Entrega; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Instrução Normativa 06/09 Do Mapa RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa E Anvisa.	PCT 5 Kg	35.000
2	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituídos De Grãos Inteiros E Sãos; Com Teor De Umidade Recomendada De 14%, Isento De Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados E Carunchados; ; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima De 05 Meses Na Data De Entrega; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com O Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E Alterações Posteriores.	PCT 1 Kg	35.000
3	Sal; refinado; Iodado; Composto por Cloreto de Sódio e Sais de Todo; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Lacrado; e Suas Condições	PCT 1 KG	35.000



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Deverão Estar de Acordo com a Lei 6.150/74, Decreto 75.697, Rdc 23/13, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Com Validade de 22 Meses Na Data Da Entrega.		
4	Leite em Pó; Com Teor de Matéria Gorda Mínimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Herméticos Lacrados, validade de 10 meses na Data Da Entrega; e Sua Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores.	Sachê 400 GR	35.000
5	Alimento Acolatado; Pó Fino; Composto de Açúcar, Cacau em Pó, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; Com Validade de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores.	SACHÊ 400 GR	35.000
6	Massa Alimentícia; Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Plástica, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores.	Pct 500 GR	35.000
7	Massa Alimentícia; Formato Parufiso; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Plástica, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores.	Pct 500 GR	35.000
8	Molho de Tomate; Tradicional; Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebol, Açúcar, Sal, Condimentos; Realçado de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sachê Plástico Atóxico e Lacrado, e Suas Condições Deverão Estar De Acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Com validade de 12 meses.	SACHÊ até 340 GR	70.000
9	Óleo Comestível; Soja; Composto Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos, Embalado em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 270/05 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 e Alterações Posteriores.	Pet 900 Ml	35.000
10	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - Sabor Chocolate ; Composto De Farinha De Trigo Enriquecida C/ Ferro E Ácido Fólico , Açúcar , Gordura Vegetal ; Amido ; Cacau Em Pó , Sal , Fermento Químico , Estabilizante , Emulsificante E Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Filme Bopp Metalizado Atóxico E Lacrado ; Com Validade De 5 Meses Na Data Da Entrega , E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 E	PCT 140 GR	70.000



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Alterações Posteriores.		
11	Pó P/Preparo De Gelatina; Sabor Morango; Composto De Açúcar , Gelatina , Sal , Vitamina C , Regulador De Acidez , Aroma Artificial De Morango , Corantes , Edulcorantes , E Outros Ingredientes Permitidos , Embalagem Primaria Apropriada E Hermeticamente Fechada , E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 E Suas Alterações Posteriores ; Com Validade De 10 Meses Na Data Da Entrega	Pct até 25 GR	35.000
12	Pó P/Preparo De Gelatina; Sabor Uva , Composto De Açúcar , Gelatina , Sal , Vitamina C , Regulador De Acidez , Aroma Artificial De Uva , Corantes , Edulcorantes , E Outros Ingredientes Permitidos , Embalagem Primaria Apropriada E Hermeticamente Fechada , E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 E Suas Alterações Posteriores ; Com Validade De 10 Meses Na Data Da Entrega	Pct até 25 GR	35.000

Valor total da Proposta: R\$ ..... ( . ..... )

Procedência do produto cotado: (Nacional ou Estrangeiro);

Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme subitem 5.4.7.3, do edital.

Local de entrega: A detentora da ata deverá entregar os produtos nas quantidades no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá ou nos locais determinados pela Diretoria Municipal de Ensino e A. Social, de Segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:30(oito horas e trinta minutos) às 14h (quatorze).

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s) no caso de recursos, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados até a data da publicação da homologação.

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, RG, CPF Data de Nascimento, endereço, email institucional, email pessoal, telefone para contato, e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Data:

**Nome do REPRESENTANTE:**

**Assinatura do REPRESENTANTE:**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 029/2023- COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 120/2023

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n° \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação), CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 015/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**Data:**

**Assinatura do CREDENCIADO**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 029/2023- COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 120/2023

Nome ou Razão Social: ....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de Identidade n° ....., e do CPF n° ..... **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4° Do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006, podendo exercer seu direito de preferência como critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de preços.

**Data:**

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG n°.....



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### **ANEXO - V**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO) .**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 029/2023- COM REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 120/2023**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 015/2021, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**Data:**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 120/2023 - Pregão Presencial nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ... / 2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E ....., PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA AO DEPARTAMENTOS DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelos Senhor Prefeito Municipal **MARCIO MELO GOMES**, de outro lado a empresa ....., com sede na Rua. ...., nº ....., no Bairro ....., na Cidade de ....., no Estado de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor ....., portador da cédula de identidade (RG) nº ....., e CPF nº ....., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 029/2023, Processo Administrativo nº 120/2023, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Cestas Básicas aos Departamentos de Ensino e A. Social, pelo período de 12 (doze) meses, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial nº 029/2021, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a firmar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos Produtos descritos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Diretor Municipal de Ensino e A. Social.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** A detentora que assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender a todas as solicitações efetuadas durante a sua vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde constarão as quantidades, e o local da entrega, que deverá estar



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

devidamente autorizada e assinada pelo Diretoria Municipal de Ensino, A. Social e Diretor de Compras da Prefeitura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A detentora da ata deverá entregar os produtos nas quantidades e no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá ou nos locais determinados pela Diretoria Municipal de Educação, de Segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:30 (oito horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade do setor. A detentora da ata de registro de preços, somente poderá fornecer os produtos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, onde constarão as quantidades, e o local para entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretoria Municipal de Ensino, A. Social e Diretor de Compras da Prefeitura.

**PARÁGRAFO QUATRO:** Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS:** Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedora o seguinte valor unitário:

### LOTE 01 - COTA PRINCIPAL

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL - CESTA BÁSICA EDUCAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC	QTDE	VALOR UNIT. CESTA	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica Alimentícia; Constituída de 01 (um) Pacote de 05kg, Cada, de Arroz Agulhinha, Longo, Tipo 1; 01 (um) Pacote de 01Kg, Cada, de Feijão Cariquinha, Tipo 1; 01 (um) Pacote de 1Kg, cada, de Sal Refinado, Iodado; 01 (um) Pacote de 400g, cada, Leite em Pó; 01 (um) Sache de 400g, cada, de Achocolatado; 01 (um) Pacotes de 500g, cada, de Macarrão com Ovos, Espaguete; 01 (um) Pacotes de 500g, cada, de Macarrão com Ovos, Parafuso; 02 (dois) Saches 340 Gramas, cada de Massa de Tomate Tradicional; 01 (um) Pet de 900ml, cada, de Óleo de Soja Refinado, Tipo 1; 02 (dois) Pacote de 140 Gramas, cada, de Biscoito com Recheio de Chocolate; 02 (dois) Sache de 25 Gramas, cada, de Gelatina em Pó, sendo 01 (um) sabor Morando e 01 (um) sabor Uva; Todos Os Itens Deverão Conter Validade Mínima de 04 (quatro) Meses Na Data da Entrega; Devendo Estar Acondicionado em Embalagem de Papelão ou Similar, Com liste do seu conteúdo e lacradas; E Suas Condições Deverão Estar de Acordo com a Resolução Rdc 12/01; Rdc 259/02; Rdc 360/03, Rdc 14/14, e Demais Regulamentos	UN	26.250		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Pertinentes a Cada Item Da Cesta.				
<b>Valor Global Lote propostas: R\$. .... (POR EXTENSO)</b>				

### LOTE 02 - COTA RESERVADA

LOTE 02 - COTA RESERVADA -CESTA BASICA EDUCAÇÃO.					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC.	QTDE	VALOR UNIT. CESTA	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica Alimentícia; Constituída de 01 (um) Pacote de 05 Kg cada de Arroz Agulhinha, longo fino tipo 1; 01 (um) Pacotes de 01 Kg cada, de Feijão Cariquinha, tipo 1; 01 (um) Pacote de 01 Kg cada, de Sal Refinado iodado; 01 (um) Pacotes de 400 Gr, cada, de Leite em Pó ; 01 (um) SACHE de 400 Gramas cada de Achocolatado; 01 (um) Pacote de 500 gramas , cada, de Macarrão com Ovos , Espaguete; 01 (um) Pacote de 500 Gramas cada , de Macarrão com ovos , Parafuso; 02 (dois) Saches 340 Gramas , cada, de Massa de Tomate Tradicional ; 01 (um) Pet de 900 ml cada , de Óleo de Soja Refinado , Tipo 1 ; 02 (dois) Pacote de 140 Gramas, cada, de Biscoito com Recheio de Chocolate ; 02 (dois) SACHE de 25 gramas , cada , de Gelatina em Pó , sendo 01 (um) sabor Morango e 01 (um) sabor Uva. Todos os itens deverão conter validade mínima de 04 (quatro) Meses na data da entrega .Devido estar acondicionados em embalagem de papelão ou similar, com lista do seu conteúdo e lacradas, e suas Condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 12/01 ; Rdc 259/02 , Rdc 360/03, Rdc 14/14, e Demais Regulamentos Pertinentes a Cada Item da Cesta. MARCA:	UN	8.750		
<b>Valor Global da proposta: R\$. .... (POR EXTENSO)</b>					

CONTEÚDO INDIVIDUAL DA CESTA BÁSICA			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC.	QTDE.
1	Arroz; Polido; Tipo 1, Classe Longo Fino, Grãos Inteiros; Com Teor De Umidade Recomendada De 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos De Tolerância De Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos E Enegrecidos Para Este Subgrupo; Isento De Insetos, Carunchos, Gorgulhos E Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima De 12 Meses Na Data De Entrega; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Instrução Normativa 06/09 Do Mapa RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa E Anvisa.	PCT 5 Kg	35.000
2	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituídos De Grãos Inteiros E Sãos; Com Teor De Umidade Recomendada De 14%, Isento De Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados E Carunchados; ; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima De 05 Meses Na Data De Entrega; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com O Decreto 6268/07, Instrução Normativa	PCT 1 Kg	35.000



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E Alterações Posteriores.		
3	Sal; refinado; Iodado; Composto por Cloreto de Sódio e Sais de Todo; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Lacrado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo com a Lei 6.150/74, Decreto 75.697, Rdc 23/13, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Com Validade de 22 Meses Na Data Da Entregab	PCT 1 KG	35.000
4	Leite em Pó; Com Teor de Matéria Gorda Mínimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Herméticos Lacrados, validade de 10 meses na Data Da Entrega; e Sua Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores.	Sachê 400 GR	35.000
5	Alimento Achocolatado; Pó Fino; Composto de Açúcar, Cacau em Pó, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada; Com Validade de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores.	SACHÊ 400 GR	35.000
6	Massa Alimentícia; Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Plástica, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores.	Pct 500 GR	35.000
7	Massa Alimentícia; Formato Parufiso; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Plástica, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores.	Pct 500 GR	35.000
8	Molho de Tomate; Tradicional; Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebol, Açúcar, Sal, Condimentos; Realçado de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sachê Plástico Atóxico e Lacrado, e Suas Condições Deverão Estar De Acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Com validade de 12 meses.	SACHÊ até 340 GR	70.000
9	Óleo Comestível; Soja; Composto Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos, Embalado em Embalagem Primaria Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 270/05 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 e Alterações Posteriores.	Pet 900 Ml	35.000
10	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - Sabor Chocolate ; Composto De Farinha De Trigo Enriquecida C/ Ferro E Ácido Fólico , Açúcar , Gordura Vegetal ; Amido ; Cacau Em Pó , Sal , Fermento Químico , Estabilizante , Emulsificante E Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Filme Bopp	PCT 140 GR	70.000



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Metalizado Atóxico E Lacrado ; Com Validade De 5 Meses Na Data Da Entrega , E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 E Alterações Posteriores.		
11	Pó P/Preparo De Gelatina; Sabor Morango; Composto De Açúcar , Gelatina , Sal , Vitamina C , Regulador De Acidez , Aroma Artificial De Morango , Corantes , Edulcorantes , E Outros Ingredientes Permitidos , Embalagem Primaria Apropriada E Hermeticamente Fechada , E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 E Suas Alterações Posteriores ; Com Validade De 10 Meses Na Data Da Entrega	Pct até 25 GR	35.000
12	Pó P/Preparo De Gelatina; Sabor Uva , Composto De Açúcar , Gelatina , Sal , Vitamina C , Regulador De Acidez , Aroma Artificial De Uva , Corantes , Edulcorantes , E Outros Ingredientes Permitidos , Embalagem Primaria Apropriada E Hermeticamente Fechada , E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 E Suas Alterações Posteriores ; Com Validade De 10 Meses Na Data Da Entrega	Pct até 25 GR	35.000

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto aos preços, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 029/2023, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 015/2021, pela **FORNECEDORA**, que também vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, bem como toda mão de obra, todo material e equipamentos necessários.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:** O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceitação do Diretor Municipal de Educação, ou Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse e necessidade da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas de débito com a Fazenda



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Nacional/Federal/Estadual/Municipal - FGTS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:** Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas na Cláusula Quarta, deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Prestar a Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente ata.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

**PARÁGRAFO NONO:** A detentora da ata de registro de preços deverá manter os locais das entregas em perfeitas condições de higiene e segurança após a execução dos fornecimentos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:** A Prefeitura obriga-se à:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Ordem de Fornecimento", bem como as demais solicitações escritas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura da Ordem de Fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO QUINTO:** Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a execução dos serviços efetuados, quando em conformidade com o presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:** Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº 8.666/93.

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 015/2021, cujo edital vincula a presente Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior,



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**PARÁGRAFO NONO:** O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização desta ata será exercida pelo Diretor Municipal de Educação, ou servidor habilitado designado pela administração, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de quantidade e qualidade, dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias: .....

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO:** Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 029/2023, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins de direito.

Mongaguá, 00 de        de 2023

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**  
**MARCIO MELO GOMES**  
**PREFEITO**

\_\_\_\_\_  
.....  
**DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **Ata de Registro de Preços nº 000/2023**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas para Educação, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:

(\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**MONGAGUÁ, 00 DE DE 2023**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MÁRCIO MELO GOMES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 259.206.838-48



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO  
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MÁRCIO MELO GOMES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 259.206.838-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MÁRCIO MELO GOMES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 259.206.838-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MÁRCIO MELO GOMES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 259.206.838-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.